



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



EDITAL Nº 02/2026

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS E SUPLENTES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA
PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 01/2026 – Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar**, bem como com sua respectiva Rerratificação, torna pública a **homologação das inscrições e a relação dos candidatos habilitados e suplentes** para o recebimento da Bolsa Permanência destinada aos participantes do curso de **Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso**, com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A Comissão de Seleção, constituída por meio da **Portaria nº 042/2026**, procedeu à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, observando os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Edital nº 01/2026 e em sua Rerratificação.
- 1.2. Foram registradas **34 (trinta e quatro) inscrições** para o processo de seleção.
- 1.3. Após a análise da documentação comprobatória apresentada, a Comissão de Seleção verificou o atendimento aos requisitos estabelecidos nos instrumentos convocatórios, resultando na relação de candidatos habilitados e suplentes constante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO ENQUADRAMENTO

Foram consideradas habilitadas as inscrições dos candidatos que atenderam aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 e em sua Rerratificação, conforme os seguintes enquadramentos:

2.1. Desempregados inscritos no CADÚNICO:

1. Inscrição nº 01;
2. Inscrição nº 04;
3. Inscrição nº 12;
4. Inscrição nº 17.

2.2. Desempregados não inscritos no CADÚNICO:

5. Inscrição nº 13.

2.3. Subocupados inscritos no CADÚNICO:

6. Inscrição nº 03;
7. Inscrição nº 05.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



2.4. Subocupados não inscritos no CADÚNICO:

8. Inscrição nº 02.

2.5. Outros públicos inscritos no CADÚNICO:

9. Inscrição nº 06;
10. Inscrição nº 08;
11. Inscrição nº 09;
12. Inscrição nº 10;
13. Inscrição nº 14;
14. Inscrição nº 16;
15. Inscrição nº 18;
16. Inscrição nº 25;
17. Inscrição nº 28;
18. Inscrição nº 29;
19. Inscrição nº 30;
20. Inscrição nº 33.

2.6. Outros públicos não inscritos no CADÚNICO:

21. Inscrição nº 07;
22. Inscrição nº 11;
23. Inscrição nº 15;
24. Inscrição nº 19;
25. Inscrição nº 22.

3. DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA

3.1. Considerando os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 e em sua Rerratificação, bem como a ordem de classificação e a prioridade estabelecida de **50% (cinquenta por cento) das vagas para mulheres chefes de família**, ficam **HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA** os seguintes candidatos:

Classificação	Nº de inscrição
1º	01
2º	04
3º	12
4º	17
5º	13
6º	03
7º	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



Classificação	Nº de inscrição
8º	02
9º	06
10º	08
11º	09
12º	10
13º	14
14º	16
15º	18
16º	25
17º	28
18º	29
19º	30
20º	33

3.2. Os candidatos acima relacionados ficam habilitados para o recebimento da Bolsa Permanência, observadas as demais condições previstas no Edital nº 01/2026 e na regulamentação do Programa RS Qualificação Recomeçar.

4. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

4.1. Em razão de o número de candidatos habilitados superar o número de vagas disponíveis para o recebimento da Bolsa Permanência, ficam os candidatos abaixo relacionados na condição de **SUPLENTE**, observada a ordem estabelecida pelo número de inscrição:

Classificação	Nº de inscrição
1º Suplente	20
2º Suplente	21
3º Suplente	23
4º Suplente	24
5º Suplente	26
6º Suplente	27
7º Suplente	31
8º Suplente	32
9º Suplente	34

4.2. Os candidatos classificados na condição de suplentes poderão ser convocados posteriormente, observada a ordem de classificação, caso ocorram desistências,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



desclassificações ou disponibilidade de vagas, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026 e na regulamentação aplicável ao Programa.

5. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

5.1. Conforme análise realizada pela Comissão de Seleção, **não houve candidatos desclassificados** em razão dos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 e em sua Rerratificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Ficam, por meio deste Edital, **HOMOLOGADAS as inscrições consideradas aptas pela Comissão de Seleção**, bem como divulgada a relação dos candidatos habilitados para o recebimento da Bolsa Permanência e dos respectivos suplentes.

6.2. A homologação das inscrições não implica, por si só, garantia de pagamento da Bolsa Permanência, ficando sua concessão condicionada ao atendimento de todas as demais exigências previstas no Edital nº 01/2026, na Rerratificação e nas normas do Programa RS Qualificação Recomeçar.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Edital será publicado no **mural oficial da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões** e no **site oficial do Município**, para conhecimento dos interessados.

7.2. A publicação deste Edital dará publicidade ao resultado da análise das inscrições realizada pela Comissão de Seleção, nos termos da Ata nº 01/2026, lavrada em 28 de agosto de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, observadas as disposições do Edital nº 01/2026, de sua Rerratificação e das normas aplicáveis ao Programa RS Qualificação Recomeçar.

8.2. Os candidatos habilitados deverão observar as orientações e os prazos estabelecidos pelo Município para as etapas posteriores do processo, especialmente quanto à matrícula, frequência e demais procedimentos necessários à concessão e manutenção da Bolsa Permanência.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador das Missões, 28 de agosto de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES

Prefeitura Municipal



Vilson José Schons

Prefeito Municipal

Aline Klein-Ledur

Membro da Comissão

Lucieli Andrezjwski Tobias

Membro da Comissão

Janete Maria Haas

Membro da Comissão